

Ilustríssimo Senhor Delegado Federal BRUNO ZARATIN NETO
da Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários

[ECT 424319 22/11/2013 RA943084081BR]

Mandado de Intimação nº 14288/13
IPL nº 292/2012-1

CARLOS PERIN FILHO, já qualificado nos autos, em atenção continuada ao Mandado de Intimação supra referido (cópia anexa, Doc. I), venho expor e requerer o que segue:

Em 31 de junho próximo passado estive presente neste Serviço Público Federal para prestar esclarecimentos no interesse da Justiça e, por razões institucionais (salvo engano havia movimentação de protesto e/ou estado de greve contra terceirização nos serviços de segurança aeroportuários) não foi possível aquela oitiva.

Aos 14 de agosto próximo passado, nos autos nº 5245/10, por força de contingências familiares e temporais, celebrei transação advogando em causa própria, encerrando a lide – em outras palavras, comprei tempo - para retornar ao hospital BENEFICÊNCIA PORTUGUESA, onde meu pai estava internado (cópias anexas, Doc. II).

Hoje, 21 de novembro, sem aquelas contingências familiares e/ou temporais (meu pai infelizmente faleceu, conforme certidão de óbito por cópia

anexa, Doc. III), em condições físicas e psicológicas restauradas para Advocacia colaborei - ao lado da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO FEDERAL - na administração da Justiça e fui absolvido nos autos nº 0008530-98.2013.403.6181 (cópias anexas, Doc. IV).

Do exposto manifesto renovada vocação em servir ao Poder Judiciário brasileiro, ao Estatuto da OAB e crença nesta Polícia Federal, colocando-me à disposição para futura oitiva nesta Superintendência Regional, pois à República interessa que muitos sejam os defensores da sua causa e a Justiça não se compra como o tempo, se faz ao operarmos o Direito em condições oportunas e adequadas (devido processo legal).

São Paulo, 21 de março de 2013

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649

E.T.: A longo prazo estaremos todos vivos e jogando (aprendendo), com os ideais (valores) que formam Civilizações.